



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### Outros Atos

### Atos Diversos



### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**ATO NÚMERO 015/2023.**  
**DE 15 de junho de 2023.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que desde 07/06/2023 está sendo realizada obra de infraestrutura elétrica no prédio da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que na etapa inicial a referida obra necessita promover o desligamento de praticamente toda a rede elétrica do prédio para a substituição dos cabos e de elementos da rede elétrica;

**CONSIDERANDO** que a etapa inicial onde há necessidade de desligamento da rede elétrica teve sua previsão de duração alterada;

**CONSIDERANDO** que haverá necessidade de reorganização dos setores desta Casa para que operem em regime de trabalho remoto durante o período acima indicado;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a sessão camarária determinada para a data de 19/06/2023 já fora remanejada para 27/06/2023, mas que a audiência pública redesignada para 22/06/2023, precisam ser novamente alterada para nova oportunidade;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica mantida, no dia 27 de junho de 2023, às 17h, a 2ª Sessão Ordinária do mês de junho de 2023 da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

**Parágrafo único.** Fica suspensa a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 35/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024) do dia 22 de junho de 2023, transferindo a mesma para o dia 06 de julho de 2023, às 17h.

**Art. 2º** Fica suspenso o expediente presencial de atendimento ao público na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, de 12 de junho de 2023, a partir das 15 horas até dia 23 de junho de 2023 às 17h, retomando-se o expediente presencial de atendimento ao público normalmente na segunda-feira, 26 de junho de 2023, às 8h.

**Art. 3º** Fica determinado o trabalho remoto para a realização da jornada dos servidores em sistema de home office nas datas acima indicadas, devendo os servidores do Legislativo manterem-se, em seu horário de trabalho, à disposição da Presidência, através de conexão ao *email* institucional de cada servidor e/ou

**Rua Manoel Borba, 298 – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP**  
**CNPJ 50.513.589/0001-08 – Fone: (16) 3392-1134 – [www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)**



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

aplicativo de WhatsApp, garantindo-se a prestação dos serviços legislativos, de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes e aos trabalhos da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Fica proibido o acesso às dependências e aos prédios da Câmara Municipal ao público em geral, bem como o atendimento presencial ao público pelos senhores Vereadores e servidores legislativos, devendo os serviços de atendimento ao público e protocolos serem realizados através de agendamento, pelos telefones, (16) 996095631 ou (16) 997933617 ou (16) 997548909, e-mail institucional ([secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)) e/ou WhatsApp institucional (16 99609-5631), no horário do expediente, entre 08 horas e 17 horas, de segunda a sexta-feira.

**Art. 4º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
Presidente

**TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**  
Assistente Legislativo  
Registrado às fls. nº 145 a 146 do livro competente nº 15 (quinze)